



Rio de Janeiro, 27 de maio de 2008.

Planos Instituidores

A Previdência Social do Brasil vem apresentando cenários deficitários, ano após ano. Em 2007 a necessidade de financiamento do INSS chegou a 1,75% do PIB brasileiro, ou seja, cerca de R\$ 46 bilhões. Com o intuito de alterar esse quadro deficitário, constantes reformulações do sistema previdenciário vêm sendo sugeridas e algumas delas colocadas em prática. Muitas dessas alterações acabam afetando, tão somente, os segurados, como visto na principal mudança adotada: a alteração na metodologia de cálculo do benefício de aposentadoria por idade ou tempo de contribuição.

O novo cálculo das aposentadorias por idade ou tempo de contribuição prevê o benefício igual à média dos 80% maiores salários de toda a vida do trabalhador, desde junho de 1994, multiplicado pelo fator previdenciário (obrigatório apenas na aposentadoria por tempo de contribuição). Essa nova metodologia de cálculo dos benefícios do INSS certamente significa uma diminuição expressiva da aposentadoria em relação ao salário dos trabalhadores quando ainda ativos.

É nesse contexto que os trabalhadores vêm a necessidade de buscar alternativas que lhes possam garantir uma aposentadoria confortável. Dentre essas alternativas, aquela mais procurada é o investimento em Previdência Complementar. Nesse segmento, as entidades fechadas, mais conhecidas como Fundos de Pensão, são as que apresentam maior segurança e melhores resultados para os trabalhadores. A Previdência Complementar Fechada já é bem representativa no Brasil; em outubro de 2007 contava com mais de 370 Fundos de Pensão, abrangendo cerca de 2,6 milhões de brasileiros, entre aposentados e ainda em atividade, com total de ativos estimado em R\$ 437,5 bilhões.

Contudo, o grande empecilho para o crescimento ainda maior da Previdência Complementar Fechada é a forma de acesso dos trabalhadores. Esse acesso, até 2001, era possível apenas para os trabalhadores de determinadas empresas, chamadas patrocinadoras, que se propunham a criar um plano de previdência para os seus empregados. Com a Lei Complementar 109/2001 passou a ser possível a criação de plano de previdência complementar fechada também para associados e membros de sindicatos, associações, cooperativas e órgãos de classe, denominados Instituidores dos planos, o que possibilitou ampliar a abrangência da previdência complementar fechada.

Dada a dificuldade e, muitas vezes, a falta de interesse das empresas em “arriscarem” ao criar um plano de previdência para seus empregados, a aposta de crescimento da previdência complementar fechada está no potencial de abrangência dos Planos Instituidores. O crescimento desses planos é esperado, uma vez que, diante do cenário de crise da previdência social e das dificuldades de criação de planos patrocinados, os Instituidores são a forma de os próprios trabalhadores buscarem a melhor alternativa para garantir uma aposentadoria tranquila e confortável.

Atualmente os planos de Instituidores são em sua maioria criados por órgãos de classe como: OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), IBA (Instituto Brasileiro de Atuária) e CRA (Conselho Regional de Administração), mas podem crescer bastante, por exemplo, entre os sindicatos e cooperativas, que são mais de 23 mil instituições no País, com um número de associados superior a 26 milhões.

Portanto, o plano de Instituidor, desde que os órgãos associativos reconheçam o poder que têm nas mãos e coloquem essa idéia em prática, será em breve a forma de acesso da maioria dos trabalhadores do Brasil à Previdência Complementar Fechada.

Frederico Schulz Diniz Vieira – Atuário – MIBA 2.017
Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária

